

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL (PANDEMIA COVID-19)

Debora Fernandes Lacerda ¹
Maria Aparecida Ferreira ¹
Isadora Fernandes dos Reis ¹
Luiz Claudio Trevenzoli Correia¹
Alcione Januária Teixeira Da Silveira ²
Fernanda Bicalho Pereira³
cionepsi@hotmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências humanas

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica; isolamento social; covid-19.

INTRODUÇÃO

Os diversos serviços de saúde ao redor do mundo e a Organização Mundial da saúde (OMS) vem recomendando o isolamento social e a permanência nas residências como o mais seguro para todas as pessoas nesse momento de pandemia COVID-19. No entanto muitas mulheres, vítimas de violência doméstica, não vivem essa realidade de proteção em seu lar (BRASILIA, 2020c). As pesquisas sobre violência contra a mulher em relações interpessoais tiveram início na década de 1980, através dos movimentos feministas, que deram visibilidade e voz às mulheres. (BANDEIRA, 2017). Entre os anos de 1980 e 2013, morreram um total de 106.093 mulheres, por feminicídio no Brasil. Em 2006 foi criada a lei 11.340, lei Maria da penha, com o intuito de coibir e prevenir a violência contra a mulher, a lei estabelece formas de assistência e proteção as mulheres contra violência familiar e doméstica (BRASIL, 2006). Antes desta lei, a taxa de mortalidade por feminicídio era de 7,6% ao ano. Depois que a lei foi sancionada o crescimento foi de 2,5% ao ano, muito menor, essa taxa é referente ao número de mortes por feminicídio no ano (WAISELFISZ, 2015). A violência doméstica não se resume apenas a agressões físicas, mas abrange a violência verbal, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Os autores da violência na maioria das vezes são os cônjuges, mas em muitos casos podem ser outros membros da família (BRASILIA, 2018). Dentre os casos de violência doméstica 58% é cometido pelo cônjuge (namorado ou namorada, ex-companheiro ou ex-companheira) e 42% ocorre pelos demais membros da família. Uma pesquisa realizada em 2018 mostra que 83,7% das vítimas de violência doméstica têm entre 18 e 59 anos de idade, com alto índice entre as vítimas com idade entre 24 e 36 anos. As vítimas que eram menores de 18 anos na data da agressão representavam 1,4%, das vítimas que possuíam mais de 60 anos de idade era 15% (BRASILIA, 2018). Em 2018 houve uma alteração na lei Maria da Penha onde o agressor passou a ser responsável por arcar com todos os custos que o Sistema Único de Saúde dispender para com a vítima, devendo agressor ressarcir a vítima em todos os danos materiais que lhe causar (BRASILIA, 2018).

¹ Acadêmicas do curso de Psicologia – Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó.

² Psicóloga – Mestre em Educação – Professora da Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó.

³ Psicóloga – Mestre em Saúde e Enfermagem - Professora da Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX – Matipó.

Atualmente temos convivido com o COVID-19, uma pandemia ocasionada pelo Corona vírus SARS-CoV-2, é um grupo de vírus que provocam infecções respiratórias. Ele é capaz de provocar um quadro clínico que pode variar entre infecções assintomáticas e quadros respiratórios graves. Segundo a OMS (2020) a transmissão ocorre de uma pessoa para a outra, ou por contato próximo através de toque de aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos ou superfícies contaminadas, sendo assim, a maior proteção contra esse vírus, é o isolamento social. Diante disso, foi realizada uma revisão bibliográfica, com o objetivo de identificar se houve aumento da violência doméstica durante a pandemia.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica, onde foram utilizados artigos pesquisados nas plataformas de busca Scielo, Periódicos Capes e no Portal ONU MULHERES BRASIL. Os descritores utilizados foram: violência doméstica; isolamento social; covid-19.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A ONU MULHERES, segundo Brasília (2020b), apresentou o contexto de gênero em momento de emergência, indicando que as mulheres são mais afetadas, em diversos âmbitos. Em um contexto de pandemia, a violência contra a mulher tem sido registrada com um aumento significativo. Em um momento de restrição de locomoção, devido à quarentena, as mulheres enfrentam uma grande dificuldade para poder sair desses ambientes violentos e buscar os serviços de assistência às mulheres, que em muitos contextos pode salvar a vida delas. No âmbito comunitário, as mulheres precisam receber auxílios de agentes sociais, onde incentive-as sobre meios de prevenção e alternativas que as mostrem saídas para situações de abuso e violência. Identificar as desvantagens de algumas mulheres em período de pandemia covid-19, traz uma alternativa para que elas recebam os serviços essenciais para sair dessa situação de vulnerabilidade (BRASILIA, 2020b). Em março de 2020 período onde se iniciou o isolamento social devido a pandemia COVID-19, o Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos (MDH), divulgou um crescimento de 9% nas chamadas ao ligue 180, canal de teleatendimentos desenvolvido com o intuito de receber denúncias de violência contra a mulher (BRASILIA, 2020c). De acordo com o Núcleo de Gênero e o Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público de São Paulo, o número de casos de violência contra a mulher subiu 30% nesse período de isolamento social. A justiça do RIO DE JANEIRO, registrou um aumento de 50% nas notificações de violência no mês de março de 2020 (BRASILIA, 2020c). Nicolitt (2020) questiona como acabar com esse ciclo de violência em tempos de isolamento social, entendendo que a lei Maria da penha já tem 15 anos, e as medidas protetivas não foram o suficiente para garantir segurança às mulheres. No entanto, afirma que devemos buscar a promoção das políticas públicas, além de métodos educacionais e de conscientização com os agressores, ainda faz referência a disque denúncias, 180 (teleatendimentos de denúncias de violência contra mulher) ou 190 (atendimentos para qualquer tipo de emergência e urgência policial), como serviços, apresenta as delegacias da mulher e as defensorias públicas/privadas. Além desses serviços, a experiência trazida por Bravo, Nohas e Lob, nos mostra o papel da sociedade civil, eles realizaram uma Cartilha informativa para mulheres e meninas em situação de violência doméstica em tempos de COVID-19 com intuito de conscientizar as mulheres das diversas formas de agressão, e informar os meios de denúncia e abrigos para momentos necessários.

Assim, podemos estar juntas de uma mulher até que ela se sinta segura e amparada para buscar ajuda especializada (BRAVO, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa, pode-se perceber que houve um aumento da violência doméstica durante a pandemia. Esse aumento, faz referência ao isolamento das mulheres com seus parceiros/famílias e que de certa forma, as intimida na busca de ajuda e proteção. Pudemos evidenciar os canais de proteção a mulher e a presença da sociedade civil enquanto ajuda e cuidado contra essa violência.

REFERÊNCIAS

BRAVO, Renata. **Juntas e seguras**. [S. l.], 2020. Disponível em: http://juntaseseguras.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Juntas-e-Seguras_Cartilha.pdf. Acesso em: 26 maio 2020.

BRASIL. **Corona vírus/covid-19**. Ministério da saúde. Brasília. 2020a. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (**Lei Maria da Penha**). CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em; 23 de maio de 2020.

BRASÍLIA. Mapa da Violência Contra a Mulher. **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2018. Disponível em: file:///C:/Users/Isadora/Downloads/artigo/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf Acesso: 25 de maio de 2020.

BRASILIA. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no caribe**: dimensão de gênero nas repostas. ONU mulheres Brasil. Casa das Nações Unidas no Brasil – Complexo Sergio Vieira de Melo. Brasília, 2020b. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2020.

BRASILIA. **Violência doméstica aumenta durante o isolamento social**. Sindicato nacional dos docentes nas instituições de ensino. Sede nacional-setor comercia sul. Brasília, 2020c. Disponível em: <https://andes.org.br/conteudos/noticia/violencia-domestica-aumenta-durante-o-isolamento-social1> Acesso em: 25 de maio de 2020.

CORONAVÍRUS: QUARENTENA EM SP COMPLETA DOIS MESES; VEJA O IMPACTO NA REGIAO DE CAMPINAS. **G1**, Campinas, SP, 24 de maio de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2020/05/24/coronavirus-quarentena-em-sp-completa-dois-meses-veja-o-impacto-na-regiao-de-campinas.ghtml>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

SILVA, Edna Lúcia Da. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**/Edna Lúcia da Silva, Estera Muszkat Menezes. – 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005.138p.

BANDEIRA. Lourdes Maria. **Patriarcado, Poder e violência**. In: STEVENS, Cristiane *et al.* Mulheres e violências: interseccionalidades. Brasília, DF: Technopolitik, 2017. 628 p. e-book. Acesso em: 23 de maio de 2020.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapas da violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. 1ª Edição. Brasília – DF – 2015. Disponível em: www.mapadaviolencia.org.br Acesso em: 23 de maio de 2020.